



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ – 23.781.024/0001-20

INPAR

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 019/2011

Concede Pensão por Morte a Beneficiário

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **MARIA SONIA SOUZA AZEVEDO**, DI 6.169.265-7 SSP/SP, CPF 535.645.108-34 – cônjuge, beneficiária dependente do segurado funcionária público municipal inativo Paulo Roberto de Azevedo, matrícula n.º 602, portador do CI RG M-8.740.205 SSP/MG, CPF 348.660.608-59, cargo efetivo Médico I, Nível SU1, Grau B, da Lei Municipal nº. 2.987 de 27/12/2002, lotado no Departamento de Saúde, falecido em 18/06/2011, o benefício de pensão previsto no art. 34, I, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 2.946,72 (Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), a partir de 18/06/2011.

São Sebastião do Paraíso, MG, 27 de junho de 2011.


WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)